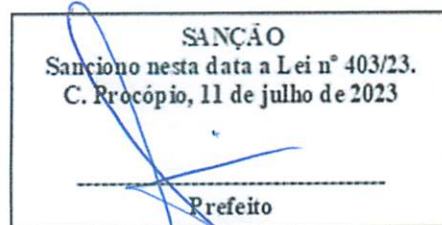


LEI Nº 403/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 11.187,66 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
	04.001.12.361.6.2021-3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00131.01043.09.01.06.00.2.553.0000	11.187,66
		TOTAL		11.187,66

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Secretaria Municipal de Educação



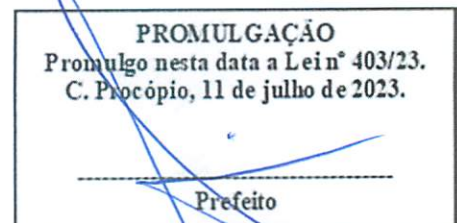
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função						Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2.021	Município	1	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Custeio	12	361	03131	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
										2023	100%	11.187,66	-	11.187,66
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												11.187,66	-	11.187,66
Subtotal											11.187,66	-	11.187,66	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 04.000 Secretaria Municipal de Educação
- 04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.021	Programa Nacional Transporte Escolar - PN	Município	Serviços	03131	11.187,66
Total					11.187,66

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município